

PROVIMENTO Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga a vigência dos Provimentos CGJ/AL nº 12, de 20 de março de 2020 e nº 13, de 23 de março de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 69.700, de 20 de abril de 2020, expedido pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, ratificando a necessidade de medidas de isolamento social e ressaltando a proliferação dos casos suspeitos, confirmados e óbitos pelo Covid-19 (Coronavírus) no Estado de Alagoas, na Região Nordeste e no Brasil;

CONSIDERANDO a persistência da situação de Emergência de Saúde Pública neste Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prorrogação dos Provimentos CGJ/AL nº 12 e 13, que já dispõem acerca das medidas preventivas à contaminação e disseminação viral no âmbito das serventias extrajudiciais deste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de vigência dos Provimentos CGJ/AL nº 12, de 20 de março de 2020 e nº 13, de 23 de março de 2020, até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 2º Os prazos de que trata o art. 1º deste Provimento serão reavaliados periodicamente, podendo ser ampliados ou reduzidos por ato posterior expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, caso necessário.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, de 30 de abril de 2020.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justiça